



**RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2023  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023**

O Prefeito do Município de General Carneiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e, em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Processo n. 439467/23, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, sob o **REGIME CELETISTA**, quanto ao resultado final e classificação, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

12.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais e legislação;
- d) obtiver a maior nota na Prova Prática quando houver;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade considerando dia, mês, ano do nascimento;
- f) sorteio.

**LEIA-SE:**

12.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais e legislação;
- e) obtiver a maior nota na Prova Prática, quando houver;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, 29 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**